



## PROJETO DE LEI Nº 014/2015

AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO COM O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SANTA TERESA.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de Repasse Financeiro com o SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SANTA TERESA, no valor global de até R\$ 65.977,52 (sessenta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais, cinquenta e dois centavos), em 10 (dez) parcelas, sendo a 1ª no valor R\$ 6.597,77 (seis mil, quinhentos e noventa e sete reais, setenta e sete centavos) e as demais no valor de R\$ 6.597,75 (seis mil, quinhentos e noventa e sete reais, setenta e cinco centavos) cada, de acordo com o Plano de Trabalho.

**Parágrafo Único.** A dotação orçamentária para atender as despesas referidas no *Caput* deste artigo será proveniente do orçamento a saber:

**Recurso Orçamentário: 006006.2012200012.001.33504100000**

**Recurso Financeiro: 1000**

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 13 de fevereiro de 2015.

**CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO  
PREFEITO MUNICIPAL**